

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO ADITIVO "F" AO CONTRATO DE EMPREITADA ENG^o D.O.E.
Nº 677/2013 ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA ENG^o D.O.E.
Nº 677/2013 ASJUR/PRES.**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
677/2013, CELEBRADO EM 18/12/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A SOLTEC ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO Nº: 112.000.384/2013.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil e pelo seu Diretor de Obras Especiais **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **SOLTEC ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA, trecho 03, lotes 2.005/2.015 em Brasília -DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.629.584/0001-69, Inscrição Estadual nº 07.327.997/001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO CLEBER VALADÃO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I nº 2695-D CREA/DF e do CPF nº 055.209.751-91, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Voto datado de 23/07/2015 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 53/54 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.191ª sessão, às fls. 55, realizada em 23/07/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93 suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.004.001/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e viaência, **por mais 90 (noventa) dias corridos**, devido aos atrasos nos

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

do recurso financeiro passando o término da execução de **24/07/2015** para **22/10/2015** e da vigência de **08/09/2015** para **07/12/2015**; cuja contratação tem por objetivo a execução, pela CONTRATADA, de obras de recuperação e reforço dos viadutos da Via SW/NW sobre as Vias N2 e S2, localizado no Setor Central, em Brasília – DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 677/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 24 julho de 2015.

PELA NOVACAP:

**HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE**

**LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS**

PELA CONTRATADA:

ADALBERTO CLEBER VALADÃO

TESTEMUNHAS:

**ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUZA
CPF 399.694.871-91**

**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53**